



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 226 /2025/DLEG

Uruguaiana, 6 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Indica criação de programa.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos dc presente para, em atenção à Indicação nº 81, do Vereador Anderson Cuco, protocolizada nesta Casa sob o nº 401/2025/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que determine aos setores competentes a implantação do “Camarote da Inclusão” no Carnaval 2025.
2. A criação do “Camarote da Inclusão” no Maior Carnaval Fora de Época do Brasil é uma iniciativa essencial para garantir a participação e a acessibilidade de pessoas com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) nesse grande evento.
3. A proposta tem como objetivo oferecer um espaço adaptado, que proporcione conforto, segurança e inclusão, assegurando que todos possam vivenciar o Carnaval com dignidade e igualdade de oportunidades. Além disso, sugere-se a presença de uma equipe multidisciplinar de apoio, composta por profissionais capacitados para oferecer suporte durante toda a festividade.
4. Dessa forma, a iniciativa reforça o compromisso com a inclusão social e o respeito à diversidade, promovendo um Carnaval acessível e verdadeiramente para todos.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente